

Itens alterados encontram-se em vermelho



Universidade Federal de Ouro Preto Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Geotecnia



EDITAL NUGEO Nº 2, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Processo de Seleção da turma 2024.1 para o curso de Mestrado em Geotecnia da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia (POSGEO) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Resoluções CEPE 8.039, 7.507, 4.350, no regimento do curso, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas sobre o Processo Seletivo para o primeiro semestre de 2024 do curso de Mestrado em Geotecnia desta Universidade.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Processo de Seleção a que se refere este edital tem como objetivo selecionar candidatos com conhecimento e aptidões comprovadas, para compor a turma com ingresso no primeiro semestre de 2024 do curso de Mestrado em Geotecnia do Núcleo de Geotecnia da Escola de Minas (NUGEO).

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Candidatos graduados em Engenharias civil, geológica (ou geologia), minas, urbana e ambiental. Estes últimos, desde que demonstrem formação específica com alguma vinculação direta com a área da engenharia geotécnica.

3. DO LOCAL E REGIME DE AULAS

3.1. A modalidade de oferta do curso será presencial.

3.2. O curso será realizado integralmente nas dependências do NUGEO/UFOP, Campus Universitário Morro do Cruzeiro, Ouro Preto - MG.

4. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

4.1. Este edital oferta vagas para as linhas de pesquisa de (i) Geologia de Engenharia, (ii) Geotecnia Aplicada à Mineração e (iii) Obras de Terra e Mecânica das Rochas. As linhas de pesquisa, distribuídas de acordo com a relação dos docentes, são apresentadas no ANEXO I.

5. DAS VAGAS

5.1. São ofertadas **15 (quinze) vagas** para alunos regulares (aqueles que se propõem a concluir o curso integralmente num prazo de 24 meses), ***incluídas neste total*** a cota de 10% para candidatos que se autodeclaram negros (pretos e pardos) ou indígenas, ou seja, **02 (duas) vagas**;

e 10% para candidatos que se autodeclararam com deficiência, ou seja, **02 (duas) vagas**. Tais reservas estão em concordância com a política de ações afirmativas estabelecidas pelas Resoluções CEPE 7.507, CEPE 7.794 e Portaria PROPPI/UFOP nº 02/2022.

5.2. As vagas destinadas às políticas de ações afirmativas – para candidatos/as que se autodeclararem negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas - (02 vagas), serão distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa, respeitando a linha escolhida pelo/a candidato/a aprovado/a dentro dessa modalidade. O/A candidato/a aprovado/a nesta política poderá realizar a matrícula somente após a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação Étnico- Racial nomeada pela PROPPI ou da verificação documental, no caso de candidatos indígenas, conforme previsto na Portaria PROPPI/UFOP nº 02/2022.

5.2.1 O candidato que optar por participar da política de ações afirmativas - reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) - se declara ciente das Portarias Propp nº 03/2022, 04/2022 e nº 09/2021, disponíveis no site da PROPPI-UFOP: <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>.

5.3. Serão oferecidas, quando disponíveis e em conformidade com a Resolução CONPEP 78, bolsas de estudos concedidas por órgãos de fomento à pesquisa aos candidatos à bolsa.

5.3.1. Os candidatos aprovados deverão manifestar interesse no pleito de bolsas no momento da matrícula.

5.4. De acordo com a Resolução CEPE nº 4.350, para atendimento à política de qualificação dos servidores técnico-administrativos desta instituição, serão ofertadas **02 (duas) vagas** adicionais.

5.4.1. Os candidatos deverão manifestar, no momento da inscrição, o interesse na política de incentivo e se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas neste edital.

5.4.2. Os candidatos à política de incentivo à qualificação concorrem apenas entre os seus pares à vaga adicional.

5.4.3. Caso o candidato servidor técnico-administrativo seja aprovado no processo seletivo, sua matrícula dependerá do aval da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), que atestará a condição de beneficiário desta política.

5.5. A critério do POSGEO, poderá ser convocado para matrícula um número de candidatos aprovados maior que o informado neste Edital, desde que respeitada a ordem de classificação.

5.6. Se o número de candidatos aprovados for maior que o número de vagas estipulado neste edital, os excedentes ficarão na condição de suplentes, e serão convocados em caso de desistência, a critério do Colegiado.

5.7. Os candidatos aprovados entre os primeiros, independentemente de terem se declarado negro, indígena ou com deficiência, serão considerados aprovados na ampla concorrência.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente pela internet através do sistema de inscrição eletrônico, no link <https://app.ufop.br/pspg/>, onde deverá ser anexada a documentação descrita no item 6.9 do presente edital.

6.2. As inscrições estarão abertas no período definido no Cronograma do Processo Seletivo disposto no Anexo II. Ao efetuar a inscrição, o candidato receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro.

6.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O POSGEO não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

6.4. Durante o período de inscrições, o candidato poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados.

6.5. Após o término do período de inscrição, não será possível efetuar alterações.

6.6. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente do candidato, portanto, revise os dados antes de finalizar a inscrição.

6.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema informado acima.

6.8. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa fora do sistema informado.

6.9. O candidato deverá anexar ao sistema eletrônico de inscrição a documentação descrita do item “a” ao “k”.

- a. Diploma de graduação ou certidão/declaração de curso concluído, aguardando emissão de diploma;
- b. Histórico escolar da graduação com indicação do coeficiente de rendimento escolar global do curso. Se o histórico não acusar o coeficiente, anexar declaração da instituição de origem informando o coeficiente de rendimento escolar global do curso;
- c. CPF;
- d. Documento de identificação frente e verso;
- e. Certidão de quitação eleitoral, para candidatos brasileiros;
- f. Comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de brasileiros do sexo masculino;
- g. Carta de manifestação de interesse, contendo o número do SIAPE e o setor de lotação, para candidatos que manifestarem interesse à política de incentivo à qualificação dos servidores técnico-administrativos da UFOP;
- h. Currículo Lattes/CNPq;

- i. Planilha para avaliação do Currículo, Anexo III, (só serão considerados os itens comprovados – itens sem comprovação receberão nota zero);
- j. Comprovantes, em arquivo único, das informações prestadas na Planilha para avaliação do Currículo (Anexo III);
- k. Proposta de pesquisa preenchida conforme Anexo IV.

6.10. Cada item listado acima deverá ser anexado no campo específico indicado no sistema de inscrição, impreterivelmente, em formato PDF.

6.11. O candidato que no ato da inscrição não possuir a documentação exigida no item “a”, deverá anexar uma declaração ou similar comprovando que se encontra em vias de conclusão do curso de graduação.

6.11.1. Caso aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar a documentação descrita no item “a”, impreterivelmente, no dia da matrícula, a ser informado na convocação para realização da matrícula dos candidatos aprovados.

6.12. Para efeito de inscrição serão consideradas, como documentos de identificação, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Ministério do Trabalho, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Militar, as carteiras expedidas por Ordens e Conselhos, CNH e, para candidato estrangeiro, o passaporte. O documento escolhido deverá ter fotografia recente do candidato.

6.13. Os candidatos que necessitarem de tempo adicional para a realização de qualquer etapa em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no sistema de inscrição.

6.13.1. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da deficiência, quando for o caso. Em caso de aleitamento, deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança.

6.13.2. Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança. A criança não poderá permanecer no recinto onde a candidata realiza a prova, exceto no momento do aleitamento. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

6.14. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de pessoa com deficiência.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais

estabelecidas no item 6.9 do presente edital.

7.2. Somente os candidatos cujas inscrições forem homologadas poderão participar das etapas avaliativas do processo seletivo objeto deste edital.

7.3. A relação de candidatos com a inscrição deferida será publicada na página do NUGEO <http://www.geotecnia.ufop.br> na data definida no Cronograma do Processo Seletivo Anexo II.

7.4. Os candidatos com a inscrição indeferida poderão realizar a interposição de recurso até a data definida no Cronograma do Processo Seletivo.

8. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO

8.1. A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado em Geotecnia dar-se-á em quatro etapas.

- a. **Etapa 1:** Análise do Currículo, de caráter classificatório e eliminatório, com valor de 10 pontos.
- b. **Etapa 2:** análise da proposta de pesquisa, de caráter classificatório, com valor de 10 pontos;
- c. **Etapa 3:** Entrevista (defesa oral do projeto de pesquisa), de caráter classificatório e eliminatório, com valor de 10 pontos;
- d. **Etapa 4:** Prova de Língua Inglesa, de caráter eliminatório, com valor máximo de 10 pontos.

8.2. O Processo Seletivo seguirá o cronograma do Anexo II.

8.3. Passarão para as etapas 2, 3 e 4, no máximo, **30 candidatos** (o dobro do número de vagas).

8.4. Não há garantia que o projeto de pesquisa proposto pelo candidato será desenvolvido no mestrado.

8.5. O candidato aprovado deverá entrar em acordo com o futuro orientador para definição do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no mestrado.

8.6. A pontuação final do candidato será constituída pela soma dos pontos obtidos nas etapas 1, 2 e 3.

8.7. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final obtida na seleção, em ordem decrescente.

8.8. Serão eliminados os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) na etapa 3 ou 4.

8.9. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate.

- a. Nota da análise do Currículo;
- b. Nota da análise do Projeto de Pesquisa;

- c. Nota da Entrevista - defesa do Projeto de Pesquisa;
- d. Idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

8.10. A avaliação do projeto de pesquisa, da entrevista (defesa oral do projeto de pesquisa) e da análise do Currículo se dará conforme expresso nos Anexos III e V.

8.11. O processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora constituída por doutores, cuja composição será divulgada na data prevista no cronograma do processo seletivo.

8.12. Os candidatos devem informar, através do e-mail selecao.geotecnia@ufop.edu.br, até a data definida no cronograma do processo seletivo a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da **Comissão Avaliadora**:

- a. Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente;
- b. Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c. Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau;
- d. Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
- e. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

9. DA PROVA DE LÍNGUA INGLESA

9.1. A Prova de Língua Inglesa consistirá na interpretação de textos e será realizada presencialmente na data definida no cronograma do processo seletivo.

9.2. Não será permitido o uso de dicionários ou quaisquer outros materiais de consulta.

9.3. Podem requerer dispensa da Etapa 4, Prova de em Língua Inglesa, os candidatos que, no ato da inscrição, apresentem:

- a. Certificado de exames de proficiência reconhecidos internacionalmente **conforme normas estabelecidas na Resolução Normativa PPGE0 003/2019 (disponível no site: <https://geotecnia.ufop.br/normas-regulamentos> ou**
- b. O certificado poderá, por sua vez, ser substituído por comprovantes de cursos de graduação ou pós-graduação presencial, de no mínimo dois anos, no país da língua que se pretende comprovar proficiência.

9.4. Os candidatos que possuem a língua inglesa como idioma de origem podem requerer a dispensa da Prova de no ato da inscrição. O país de nascimento do candidato deverá ter a língua inglesa como um dos idiomas oficiais.

10. DA ENTREVISTA

10.1. A etapa de entrevista consistirá em defesa oral do projeto de pesquisa e será realizada presencialmente na data definida no Cronograma do Processo Seletivo. O candidato deverá atentar-se aos critérios para avaliação definidos no Anexo V.

10.2. O candidato terá no máximo 10 (dez) minutos para apresentação oral do projeto de pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela banca examinadora.

10.3. Como forma de assegurar a transparência do processo seletivo, as entrevistas serão gravadas e o candidato que não autorizar a gravação não realizará a fase de avaliação em questão.

10.4. Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do candidato durante a realização das entrevistas.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. Todos os recursos deverão ser interpostos pelo candidato através do Sistema de Processos Seletivos.

11.2. Deverá ser anexado em campo específico formulário para apresentação de recurso do Anexo VI, devidamente preenchido e assinado, em formato PDF, de no máximo 20Mb.

11.3. O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal.

12. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

12.1. Os resultados das etapas que compõem o Processo de Seleção serão divulgados na página do NUGEO (<https://geotecnia.ufop.br/>) conforme cronograma do processo seletivo.

12.2. A convocação para realização da matrícula dos candidatos aprovados será divulgada na página do NUGEO na internet, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo (não haverá comunicação ou convocação individual a nenhum candidato aprovado).

12.3. O ingresso de candidatos com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação dos diplomas de graduação ou mestrado estrangeiros, desde que, no ato da matrícula no programa, o candidato junte cópia do seu diploma apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ 228/2016), ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

12.4. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar todos os documentos exigidos para tal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão fornecidas quaisquer informações relacionadas ao processo seletivo por telefone.

13.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares, avisos oficiais e decisões do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia que vierem a ser publicados pela

Coordenação ou pelo Colegiado.

13.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.4. Compõem esse Edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia.

Ouro Preto, 05 de Dezembro de 2023.

GUILHERME JOSÉ CUNHA GOMES
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia

ANEXO I**EDITAL NUGEO N° 2, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023****RELAÇÃO DE PROFESSORES E ÁREAS DE ATUAÇÃO**

LINHA DE PESQUISA 1 - GEOLOGIA DE ENGENHARIA	
Professor(a)	Área de atuação
César Falcão Barella Currículo Lattes	Geomática, Cartografia Geotécnica e Geoambiental, Análise de Risco Geológico-Geotécnico, Desastres Naturais e Ordenamento Territorial.
Guilherme José Cunha Gomes Currículo Lattes	Geotecnia Computacional, Pavimentos, Geotecnia Ambiental, Mecânicas das Rochas, Geotecnia aplicada à Mineração.
Lucas Pereira Leão Currículo Lattes	Geotecnia Ambiental.
Luis de Almeida Prado Bacellar Currículo Lattes	Geologia de Engenharia, Hidrogeotecnia , Geofísica Aplicada.
Marco Antônio da Silva Braga Currículo Lattes	Geofísica Aplicada.
Daniel Silva Jaques Currículo Lattes	Geologia de Engenharia e Ambiental.

LINHA DE PESQUISA 2 – GEOTECNIA APLICADA À MINERAÇÃO	
Professor(a)	Área de atuação
Eleonardo Lucas Pereira Currículo Lattes	Geotecnia, com ênfase em Ensaios de Laboratório em Mecânica dos Solos e Rejeitos de Mineração
Hernani Mota de Lima Currículo Lattes	Desenvolvimento de mina, fechamento de mina e gerenciamento ambiental na mineração
Lucas Deleon Ferreira Currículo Lattes	Mecânica dos solos; Geotecnia Aplicada à Mineração; Fundações e Estruturas de Contenção
Lucas Pereira Leão Currículo Lattes	Geotecnia Ambiental.
Luis de Almeida Prado Bacellar Currículo Lattes	Geologia de Engenharia, Hidrogeotecnia, Geofísica Aplicada.

Marco Antônio da Silva Braga Currículo Lattes	Geofísica Aplicada.
Rodrigo Peluci de Figueiredo Currículo Lattes	Mecânica das rochas teórica, aplicada e experimental, métodos computacionais em geotecnia, estabilidade de taludes, obras subterrâneas, barragens, mineração subterrânea
Tatiana Barreto dos Santos Currículo Lattes	Mecânica de rochas, estabilidade de escavações, análise de risco geotécnico e data mining aplicada.

LINHA DE PESQUISA 3 - OBRAS DE TERRA E MECÂNICA DAS ROCHAS	
Professor(a)	Área de atuação
Eleonardo Lucas Pereira Currículo Lattes	Geotecnia, com ênfase em Ensaio de Laboratório em Mecânica dos Solos e Rejeitos de Mineração
Geraldo L. de Oliveira Marques Currículo Lattes	Pavimentação, Infra-estrutura de transportes, geotecnia rodoviária, mecânica dos pavimentos, materiais para pavimentos e misturas asfálticas
Gilberto Fernandes Currículo Lattes	Rodovias, ferrovias, manutenção ferroviária, gestão de obras em construção civil.
Guilherme José Cunha Gomes Currículo Lattes	Geotecnia computacional, métodos numéricos, modelagem inversa, obras lineares.
Lucas Deleon Ferreira Currículo Lattes	Mecânica dos solos; Geotecnia Aplicada à Mineração; Fundações e Estruturas de Contenção
Pedro Manuel Alameda Hernández Currículo Lattes	Mecânica das rochas, taludes, escorregamentos, queda de blocos, rugosidade, fotogrametria digital terrestre e distribuição geométrica de descontinuidades em maciços rochosos
Rodrigo Peluci de Figueiredo Currículo Lattes	Mecânica das rochas teórica, aplicada e experimental, métodos computacionais em geotecnia, estabilidade de taludes, obras subterrâneas, barragens, mineração subterrânea
Tatiana Barreto dos Santos Currículo Lattes	Mecânica de rochas, estabilidade de escavações, análise de risco geotécnico e data mining aplicada.

ANEXO II

EDITAL NUGEO Nº 2, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Inscrição via sistema eletrônico https://app.ufop.br/pspg/	05 a 15 de dezembro de 2023
Divulgação da composição da Comissão de Seleção	13 de dezembro de 2023
Manifestação de impedimento quanto à composição da Comissão de Seleção. (Enviar ao e-mail selecao.geotecnia@ufop.edu.br até as 23h59)	15 de dezembro de 2023
Divulgação das inscrições deferidas	20 de dezembro de 2023
Interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições	21 de dezembro de 2023
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o indeferimento das inscrições	22 de dezembro de 2023
Homologação das inscrições na página do Programa	22 de dezembro de 2023
Publicação do resultado provisório da análise do currículo Lattes	18 de janeiro de 2024
Interposição de recurso contra resultado provisório da análise de currículo*	19 de janeiro de 2024
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado da análise de currículo.	22 de janeiro de 2024
Homologação do resultado da análise de currículo.	22 de janeiro de 2024
Publicação do resultado provisório da análise da Proposta de Pesquisa	29 de janeiro de 2024
Interposição de recurso contra resultado provisório da análise da Proposta de Pesquisa *	30 de janeiro de 2024
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado da análise da Proposta de Pesquisa.	31 de janeiro de 2024
Homologação do resultado da análise da Proposta de Pesquisa.	01 de Fevereiro de 2024
Prova de em Língua Inglesa	06 de Fevereiro de 2024
Entrevista - Defesa oral da proposta de pesquisa	07 de Fevereiro de 2024
Publicação do resultado provisório da Prova de Língua Inglesa	07 de Fevereiro de 2024
Interposição de recursos contra o resultado provisório da Prova de Língua Inglesa*	08 de Fevereiro de 2024
Publicação do resultado provisório da entrevista	09 de Fevereiro de 2024

Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório da Prova de Língua Inglesa	12 de Fevereiro de 2024
Interposição de recursos contra o resultado provisório da entrevista*	12 de Fevereiro de 2024
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório da entrevista	15 de Fevereiro de 2024
Publicação do resultado provisório do Processo Seletivo.	16 de Fevereiro de 2024
Interposição de recursos contra o resultado provisório do Processo Seletivo (até 72 horas após divulgação)*	19 de Fevereiro de 2024
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório do processo seletivo	21 de Fevereiro de 2024
Publicação do resultado homologado do Processo Seletivo	21 de Fevereiro de 2024
Divulgação das orientações para matrícula dos aprovados	23 de Fevereiro de 2024
Previsão de início das aulas semestre 2024/1	25 de Março de 2024

ANEXO III

EDITAL NUGEO N° 2, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

As informações prestadas nesta planilha devem ser comprovadas. **ATENÇÃO!** As informações prestadas pelo candidato no currículo Lattes não são consideradas como comprovação dos itens informados na planilha.

Candidato:

Formação Acadêmica	Pontuação	Quantidade	Subtotal
Diploma prévio de pós-graduação stricto sensu (máximo 1)	10		
Diploma prévio de pós-graduação lato sensu (cursos com no mínimo 360 horas) (máximo 1)	5		
Disciplinas isoladas cursadas no NUGEO-UFOP, até o limite de 03, com aproveitamento mínimo de 70%	2		

Produção Técnica, Científica e de Inovação	Pontuação	Quantidade	Subtotal
Artigo em periódico Qualis A1 (*)	30		
Artigo em periódico Qualis A2 (*)	25		
Artigo em periódico Qualis A3 (*)	20		
Artigo em periódico Qualis A4 (*)	15		
Artigo em periódico internacional com fator de impacto (JCR) > 1.0 (caso não conste na lista Qualis)	12		
Artigo em periódico Qualis B1, B2, B3 ou B4 (*)	5		
Artigo em periódico nacional não classificado pelo Qualis da área de Engenharias I e disponível no sistema Scielo	2		
Livro Técnico completo (apresentar o ISBN do livro)	10		
Capítulo de livro (apresentar o ISBN do livro onde foi publicado)(**)	5		
Trabalhos completos publicados em anais - Internacional	5		
Trabalhos completos publicados em anais - Nacional	4		
Resumo apresentado em evento científico - Internacional (máximo: 5)	2		
Resumo apresentado em evento científico - Nacional (máximo: 5)	1		
Programas de computador depositado no INPI	10		
Patente depositada no INPI	10		

(*) compatível com o Qualis ou equivalente de acordo com as atualizações da CAPES (Qualis da área de Engenharias I).

(**) Livro na área de geotecnia.

Outras atividades	Pontuação	Quantidade	Subtotal
Projeto de iniciação científica desenvolvido, por ano (máximo: 3)	5		
Atividades de monitoria, por ano (máximo: 3)	1		
Atividades de extensão, estágio e projetos de ensino (ex. pró-ativa), por ano (máximo: 3)	3		
Participação em bancas de avaliação (máximo: 2)	0,5		
Experiência profissional em nível superior na área (por ano, máximo 5 anos) (Não incluir experiência didática)	5		
Experiência didática na área, como professor (por ano, máximo 5)	3		

ANEXO IV

EDITAL NUGEO N° 2, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PROJETO DE PESQUISA

IDENTIFICAÇÃO
Título do projeto¹:
Linha de pesquisa¹:
PROJETO DE PESQUISA²
RESUMO
1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVOS
3. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DO PROJETO
4. MATERIAIS E MÉTODOS
REFERÊNCIAS

¹ De acordo com a opção de linha de pesquisa indicada pelo candidato.

² O projeto de pesquisa deverá ter no máximo 8 páginas.

Local e data

ANEXO V

EDITAL NUGEO Nº 2, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS 2 E 3 DO PROCESSO SELETIVO

PROJETO DE PESQUISA – ETAPA 2

Critério	Pontuação
Consistência e conteúdo	2,5
Adequação do tema do projeto em relação à área de concentração e o tema da 1ª opção escolhida no ato da inscrição	2,5
Metodologia	2,5
Escrita	2,5
TOTAL	10,0

DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA – ETAPA 3

Critério	Pontuação
Domínio do conteúdo (segurança ao transmitir a ideia central do trabalho)	3,0
Domínio verbal (utilização de termos coerentes com a perspectiva acadêmico científica)	1,0
Poder de síntese (transmitir a ideia central sem perder a perspectiva da essência do conteúdo)	2,0
Gestão do tempo (máximo 10 minutos)	1,0
Capacidade de responder as argumentações realizadas pela Banca Examinadora.	3,0
TOTAL	10,0

ANEXO VI

EDITAL NUGEO N° 2, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO
N° de identificação do candidato:
Justificativa:
Local e Data:
Assinatura do candidato: